

CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA

2ª EDIÇÃO

AGOSTO /2017



B&T

CORRETORA DE CÂMBIO

Sumário

- Carta da Equipe de Recursos Humanos
- Carta da Equipe de Compliance e Controles Internos
- 1. Por que temos um Código de Ética e Conduta
- 2. A quem se aplica
- 3. Os princípios da B&T
- 4. Responsabilidade Social
- 5. Relacionamento Interpessoal e Ambiente de Trabalho
 - 5.1 Assédio, Violência e Discriminação
 - 5.2 Bebida Alcoólica, Cigarro e Drogas
 - 5.3 Vestimentas
 - 5.4 Liderança Responsável
- 6. Relações Comerciais
 - 6.1 Relacionamento com os Clientes
 - 6.2 Relacionamento com os Fornecedores
 - 6.3 Conflito de Interesse
 - 6.4 Prevenção de Crimes e Ilícitudes
 - 6.5 Oferecer Presentes, Entretenimento ou Favores
 - 6.6 Aceitar Presentes, Entretenimento ou Favores
- 7. Proteção dos Ativos da B&T
 - 7.1 Segurança da Informação e Confidencialidade
- 8. Política de Não Retaliação
 - 8.1 Como fazer perguntas ou informar preocupações
 - 8.2 Violações de práticas de controles internos
- 9. Disposições Finais
- 10. Termo de Responsabilidade de Adesão ao Código de Ética e Conduta

▶ Carta da Equipe de Recursos Humanos

Querido Colaborador,

Nos dedicamos em criar e manter um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam felizes para trabalhar. Respeito e bem-estar são temas de grande relevância para a B&T. Essa é a razão pela qual adotamos uma política de Gestão Humanizada, cujas diretrizes declaram que o compromisso com as pessoas é prioridade na B&T.

Contratamos, desenvolvemos e mantemos as melhores pessoas, aquelas que têm paixão pelo que fazem e brilho nos olhos.

Nossa maior meta é que todos sintam o “Amor de Dono”, pensando e agindo como donos de nossas áreas de negócio, com comprometimento e encarando os objetivos.

Somos responsáveis por criar um ambiente agradável na B&T, principalmente através de atitudes e exemplos, pois o exemplo vale mais que mil palavras.

RH B&T, gente cuidando de gente!

**Atenciosamente,
Departamento de Recursos Humanos.**

Carta da Equipe de Compliance e Controles Internos

Prezado Colaborador,

A responsabilidade da equipe de Compliance e Controles Internos é trabalhar para proteger a reputação da B&T. Parte dessa responsabilidade é ajudá-los a entender o que é esperado de vocês pelas leis que regulam as nossas atividades e a outra parte é ajudá-los a entender o que a B&T espera de nós.

O nosso Código de Ética e Conduta é um guia precioso sobre questões éticas que podem surgir eventualmente no seu contato com os colegas de trabalho, clientes, fornecedores, concorrentes, correspondentes e o público em geral. É importante que você entenda as suas responsabilidades quanto ao Código, incluindo a responsabilidade de informar sobre suspeitas de violações.

Vamos trabalhar juntos para proteger a nossa reputação.

Atenciosamente,
Departamento de Compliance e Controles Internos.

1. Por que temos um Código de Ética e Conduta

Este Código de Ética e Conduta oferece uma orientação para o desenvolvimento das relações pessoais ou profissionais do Grupo B&T ("B&T"), com integridade e de forma ética.

Através deste Código, criamos uma estrutura de padrões éticos dentro dos quais todos os colaboradores e correspondentes cambiais devem trabalhar.

2. A quem se aplica

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os **diretores, funcionários, estagiários, correspondentes cambiais e todos que mantêm relacionamento com a B&T, tais como: prestadores de serviços, terceirizados e clientes.**

É responsabilidade de todos conhecer, entender, vivenciar e tornar efetiva as recomendações aqui previstas.

A adesão a este Código é obrigatória e ocorre, no momento do estabelecimento do vínculo contratual com a B&T, mediante assinatura do "Termo de Responsabilidade de Adesão ao Código de Ética.

3. Os princípios da B&T

Missão

Oferecer as melhores soluções em câmbio, de forma íntegra e transparente, superando as expectativas dos clientes e gerando credibilidade e desenvolvimento à empresa.

Visão

Ser referência no mercado de câmbio, através da excelência na prestação de serviços e das melhores plataformas tecnológicas, expandindo sua atuação nos mercados nacionais e internacionais. Além de ser admirada por reconhecer o desempenho de seus colaboradores.

Valores

Comprometimento, respeito, eficiência, segurança, inovação e acima de tudo responsabilidade com o cliente, com os colaboradores e com o meio-ambiente.

✔ **4. Responsabilidade Social**

Não preocupada apenas com o desenvolvimento econômico da empresa, a B&T se dedica em ações sociais, se envolvendo em programas para a comunidade ao seu redor.

A B&T possui um comitê de responsabilidade socioambiental com a finalidade de desenvolver parcerias socioambientais com instituições nacionalmente conhecidas, além de incentivar os colaboradores de todos os níveis a contribuir e se voluntariar.

✔ **5. Relacionamento Interpessoal e Ambiente de Trabalho**

É nosso compromisso o desenvolvimento profissional dos colaboradores, através das seguintes ações:

- ✔ Recrutar e promover o desenvolvimento profissional e pessoal dos nossos colaboradores;
- ✔ Contratar independente de raça, cor, orientação sexual, religião, credo, nacionalidade ou identidade de gênero;
- ✔ Treinar, promover e compensar com base na capacidade, nas realizações, na experiência e conduta do colaborador.

A seguir estão relacionadas as práticas esperadas e valores considerados fundamentais para o bom funcionamento da empresa e das relações de trabalho:

5.1 Assédio, Violência e Discriminação

Todo relacionamento deve ser baseado no respeito mútuo, não sendo tolerado qualquer comportamento que possa se caracterizar como assédio, seja moral ou sexual, no ambiente de trabalho ou fora dele.

É direito de todos os colaboradores um ambiente de trabalho saudável, cujo tratamento dos colegas deve ser feito com dignidade e respeito. Você deve informar uma má conduta ao Departamento de Recursos Humanos ou utilizar o nosso Canal de Denúncias.

5.2 Bebida Alcoólica, Cigarro e Drogas

Não é permitido se ausentar do ambiente de trabalho para o uso de cigarro, bebida alcoólica ou qualquer substância alucinógena, bem como estar sob seu efeito durante a jornada de trabalho. O colaborador deve ter comportamento responsável frente a situações que possam acarretar vícios e prejudicar o desempenho das suas atividades, assim como sua saúde e o ambiente de trabalho.

5.3 Vestimentas

O colaborador deve se vestir adequadamente ao ambiente corporativo, com discrição e bom senso, valorizando sua apresentação diante dos clientes internos e externos, evitando-se o uso de qualquer vestimenta que possa ser considerada vulgar (decotes, roupas curtas, etc.).

5.4 Liderança Responsável

É de responsabilidade dos colaboradores com função de liderança trabalhar para o sucesso de cada membro da equipe. Para isso é necessário:

- promover uma atmosfera adequada ao exercício de atribuições e desenvolvimento profissional e pessoal, propiciando a melhoria dos resultados da B&T;
- incentivar os colaboradores a estabelecer um equilíbrio apropriado entre o trabalho, a família e a sociedade em geral, de modo a manter seu bem-estar profissional, pessoal e social.

6. Relações Comerciais

6.1 Relacionamento com os Clientes

É nosso compromisso uma negociação justa com nossos clientes. Os seguintes padrões de conduta devem ser seguidos no relacionamento:

- transparência nas operações realizadas;
- receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;
- atendimento eficaz;
- confidencialidade das informações recebidas em razão das relações comerciais.

6.2 Relacionamento com os Fornecedores

Devemos contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante rigoroso processo de seleção, e não transacionar com aqueles que, comprovadamente, desrespeitem disposições de nosso Código.

Nunca ofereça presentes, entretenimento ou favores para ganhar ou manter negócios.

6.3 Conflito de Interesse

O conflito de interesse ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de colaboradores e os da B&T que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas. Diante desses conflitos, o colaborador deverá posicionar imediatamente o seu líder para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da B&T, de seus clientes, sócios e demais partes relacionadas.

- Evite ações que criem – ou pareçam criar – conflitos de interesse.
- Nunca use sua posição na B&T para obter ganho pessoal.

6.4 Prevenção de Crimes e Ilicitudes

A corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como o suborno, a extorsão e a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como quaisquer outras condutas delituosas assemelhadas.

A B&T não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito empresarial ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da empresa.

Toda a legislação relativa aos temas tratados neste item deverá ser plenamente cumprida pela empresa e seus colaboradores. Qualquer transação que possa parecer ser ilegal ou antiética deve ser rejeitada.

6.5 Oferecer Presentes, Entretenimento ou Favores

Nós nos esforçamos para conquistar novos negócios com a qualidade dos nossos serviços. Presentes aos clientes ou outros parceiros de negócios e seus funcionários devem ser selecionados de forma a evitar um conflito de interesse real ou potencial. Presentes, entretenimento e outros favores são muitas vezes uma forma comum e socialmente aceitável de comportamento.

Entretanto, em alguns casos, eles podem ser suspeitos ou mal interpretados como uma forma de suborno. Portanto, as seguintes regras se aplicam para presentear:

- Não ofereça presentes, entretenimento ou favores frequentemente para a mesma pessoa ou empresa;
- Utilize sempre o bom senso para limitar os presentes, entretenimento e os favores conforme cada circunstância;
- Jamais ofereça presentes, entretenimento ou favores se estiver fazendo isso para que a outra pessoa se sinta obrigado a negociar com a B&T;
- Nunca ofereça dinheiro, cheque, cartões-presente, empréstimo ou qualquer auxílio financeiro.

6.6 Aceitar Presentes, Entretenimento ou Favores

Os colaboradores só podem aceitar presentes se forem preenchidas as seguintes condições:

- Presentes ocasionais de baixo valor;
- O valor do presente não implica qualquer obrigação por parte do destinatário;
- O entretenimento ocorre com pouca frequência e não no curso normal dos negócios;
- Ocorre em ambientes que são razoavelmente apropriados e adequados com o papel da B&T no negócio relacionado.

Todos os colaboradores devem abster-se de aceitar ou oferecer qualquer presente ou entretenimento que não atender a essas condições. Em caso de dúvida, a permissão prévia para o presente deve ser obtida a partir de um líder ou do Departamento de Compliance.

7. Proteção dos Ativos da B&T

Todos os colaboradores devem proteger os ativos da empresa e utilizá-los de forma correta e eficiente, com segurança e para aplicação exclusiva nos negócios da B&T.

7.1 Segurança da Informação e Confidencialidade

A informação confidencial inclui propriedade, assuntos técnicos, comerciais, legais, estratégias de mercado, financeiras, propriedade intelectual e informação pessoal sobre clientes e colaboradores que não estão oficialmente disponíveis, bem como qualquer outra informação ligada a seus parceiros, sócios, clientes, colegas de trabalho e terceiros com os quais a B&T tem relação comercial.

As informações confidenciais devem ser usadas exclusivamente nas atividades da empresa, que tem o direito e dever de mantê-las e protegê-las. Os Colaboradores da B&T não devem disponibilizar estas informações a pessoas não vinculadas à empresa, exceto se exigido por lei, mediante solicitação formal.

O acesso a equipamentos e sistemas deve ser restrito a cada usuário, de acordo com seu perfil de atuação, protegido por senha. É proibido o compartilhamento de senhas.

O uso de ferramentas de comunicação, tais como correio eletrônico ou internet, deve ser realizado de forma que não comprometa as práticas comerciais da empresa ou ofenda, moleste ou promova comportamentos inaceitáveis.

Todos os Colaboradores da B&T se comprometem a:

1. Proteger, preservar e salvaguardar as informações confidenciais a ele confiadas pela empresa ou por terceiros,
2. Não usar nenhuma informação confidencial obtida durante desempenho de suas atividades para obter vantagem pessoal ou para vantagem de terceiros.

8. Política de Não Retaliação

Se você levantar uma preocupação relacionada ao Código de Ética e Conduta de forma honesta, você não perderá o seu emprego, não será suspenso, ameaçado, assediado ou discriminado. Informar honestamente significa que você está sendo verdadeiro.

Pergunta: parece que o líder da minha equipe fez algo antiético, mas estou com medo de compartilhar essa informação. Terei problemas ou prejudicarei o meu líder se fizer uma denúncia?

Não! As denúncias feitas de boa-fé, mesmo se elas se mostrarem infundadas, não te responsabilizarão de forma negativa. As investigações serão feitas de forma justa, objetiva e confidencial para assegurar a reputação de todos.

8.1 Como fazer perguntas ou informar preocupações

Informar suspeitas de violação ao Código de Ética e Conduta é fundamental para determinarmos se há um problema que precisa ser resolvido.

Fale com seu líder de equipe ou com o Departamento de Recursos Humanos. Se não quiser compartilhar as suas preocupações ou perguntas com eles, utilize o nosso Canal de Denúncias disponível na intranet e no website institucional.

O Correspondente Cambial pode utilizar o Canal de Denúncias disponível no website institucional.

Você também pode informar suas preocupações ou denúncias de forma anônima.

8.2 Violações de práticas de controles internos

A não conformidade com as nossas regras internas, leis ou normas de contabilidade podem trazer consequências negativas para a B&T. Reporte suas preocupações ao Departamento de Compliance ou utilize o nosso Canal de Denúncias.

9. Disposições Finais

Os temas previstos neste Código não esgotam todas as situações passíveis de ocorrência no dia a dia da B&T.

A B&T disponibiliza por meio da intranet seu acervo de Políticas e Normas, sendo responsabilidade de seus colaboradores conhecê-las e agir de acordo com as mesmas.

Além das normas internas, todos os colaboradores devem agir em conformidade com as leis vigentes aplicáveis aos negócios da B&T.

A aplicação de penalidades em função da infração ou não conformidade a este Código, é tratada caso a caso, podendo acarretar ao colaborador, de acordo com sua gravidade:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Afastamento sem justa causa;
- Afastamento por justa causa.

10. Termo de Responsabilidade e Adesão ao Código de Ética e Conduta do Grupo B&T [2ª versão]

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, colaborador (a) do Grupo B&T, declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da B&T, de modo que concordo com o seu inteiro teor, assumindo o compromisso de cumpri-lo nas minhas atividades profissionais. A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Ainda, atesto minha adesão automática a todas as atualizações que possam vir a ser incorporadas ao referido Código, conforme julgadas necessárias e divulgadas pela B&T.

Por fim, declaro que tenho conhecimento dos canais de comunicação a que devo recorrer em caso de dúvidas a respeito do Código de Ética e Conduta e de possíveis violações que cheguem ao meu conhecimento

_____, de _____ de 201_____
Local, Dia, Mês e Ano

Assinatura do Colaborador